



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8507/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.298 de 24 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		Gestão administrativa		
3.3.90.30	275	Material de consumo	0.000	30.000,00
4.4.90.52	276	Equipamentos e material permanente	0.000	13.000,00
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	329.200,00
3.1.90.13	286	Obrigações Patronais	0.000	47.700,00
3.1.90.16	287	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	15.900,00
3.1.90.94	288	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
3.1.91.13	289	Contribuições Patronais	0.000	21.200,00
3.3.90.46	294	Auxílio – Alimentação	0.000	21.200,00
3.3.90.39	293	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	36.000,00
07.002.08.243.0009.6.057		Manut. do Conselho Tutelar		
3.3.90.39	347	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	15.000,00
07.002.08.244.0009.2.083		Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.30	327	Material de Consumo	0.000	227.900,00
		Total de Suplementações		767.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.06.08.241.0009.2.026		Manut. do fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente		
3.1.90.11	296	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	339.200,00
3.1.90.13	297	Obrigações Patronais	0.000	47.700,00
3.1.90.16	298	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	15.900,00
3.1.90.94	299	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
3.1.91.13	300	Contribuições Patronais	0.000	11.200,00
3.3.90.46	305	Auxílio – Alimentação	0.000	21.200,00
3.3.90.39	304	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	15.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

07.002.08.241.0009.1.017		Construção e Adequação do Prédio para o órgão gestor		
4.4.90.51	277	Obras e Instalações	0.000	43.000,00
07.002.08.241.0009.1.017		Construção, ampliação e remodelação do Módulo CRAS Central		
4.4.90.51	283	Obras e Instalações	0.000	36.000,00
07.003.08.244.0009.2.093		Ações de Apoio ao Combate ao Covid-19		
3.3.90.30	355	Material de consumo	0.000	206.700,00
3.3.90.39	356	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	10.600,00
4.4.90.52	357	Equipamentos e material permanente	0.000	10.600,00
		Total de Suplementações		767.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 30 de maio de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.05.30 13:30:55
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.15